

Três Barras

PROCESSO Nº:@REP 19/00635647

UNIDADE GESTORA:Prefeitura Municipal de Três Barras

RESPONSÁVEL:Luiz Divonsir Shimoguri

INTERESSADOS:Luiz César Pacheco, Prefeitura Municipal de Três Barras

ASSUNTO: Irregularidades concernentes ao Leilão n. 01/2018, para alienação de máquinas e veículos.

RELATOR: Wilson Rogério Wan-Dall

UNIDADE TÉCNICA:Divisão 4 - DLC/CAJU/DIV4

DESPACHO:GAC/WWD - 1119/2019

Tratam os autos de representação formulada pelo Sr. Luiz Cezar Pacheco, Av. Santa Catarina, n. 517, Centro, Três Barras/SC, CPF nº 215.330.249-87, RG nº 492.258, noticiando indícios de irregularidades no âmbito do Leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Três Barras, entre os dias 18/10/2018 e 25/10/2018, mediante o Processo Licitatório nº 058/2018, realizado por leiloeiro oficial contratado para a alienação de máquinas e veículos pertencentes ao patrimônio da municipalidade.

Após o devido trâmite processual, vieram-me os autos.

Vislumbro que o Responsável cumpriu a Diligência exarada no Despacho de fls. 84/86, cumprindo os requisitos de admissibilidade em sua plenitude, motivo pelo qual a presente Representação merece ser conhecida.

Assim, acompanho na íntegra o posicionamento técnico para determinar diligência ao Responsável, conforme item 3 do Relatório nº 437/2019 (fls. 66/83).

Diante do exposto, **DECIDO:**

1. Conhecer da Representação formulada pelo Sr. Luiz Cezar Pacheco, Av. Santa Catarina, n. 517, Centro, Três Barras/SC, CPF nº 215.330.249-87, RG nº 492.258, por preencher os requisitos e pressupostos de admissibilidade nos termos do artigo 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 102 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução nº TC – 06/2001).

2. Determinar, nos termos do art. 123, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a realização de **DILIGÊNCIA** ao **Sr. Luiz Divonsir Shimoguri**, Prefeito Municipal de Três Barras, para que proceda à remessa, preferencialmente por meio digital, no prazo de 30 (trinta) dias, dos seguintes documentos:

2.1. Laudos técnicos de avaliação de cada item alienado, nos termos do art. 3º c/c art. 9º, § 2º c/c art. 12 c/c art. 17, parágrafo único, e alíneas “a” e “b” do item 1 do Anexo II do Decreto Municipal nº 4.553, de 30 de novembro de 2015, e do art. 17, caput, II c/c art. 53, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Documentação comprobatória dos meios de comunicação de que se valeu a Administração para conferir, no caso concreto, a divulgação ampla e irrestrita do evento de alienação realizado, com a utilização de meios alternativos de publicidade e transparência, nos termos do § 4º do art. 53 c/c 21, III, da Lei nº 8.666/93, e do item 1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 33/2018.

2.3. Ato de nomeação da comissão encarregada de elaboração do laudo técnico dos bens leiloados, nos termos do caput do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.553, de 30 de novembro de 2015, juntamente com os atos de investidura de seus respectivos membros nos quadros da Unidade Gestora, em consonância com os termos do § 1º do art. 9º do referido regulamento c/c art. 51 da Lei nº 8.666/93.

2.4. Processo licitatório nº 058/2018, referente ao leilão objeto da presente representação, bem como do processo licitatório que antecedeu a assinatura do contrato nº 33/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de leiloeiro oficial.

3. Alertar o responsável que o não atendimento da diligência no prazo fixado no item 3.3, ensejará a aplicação da sanção prevista no art. 70, III, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

4. Dar ciência ao Representante.

Florianópolis, 04 de setembro de 2019.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL

Conselheiro Relator

Atos Administrativos

PORTARIA Nº TC 0597/2019

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0147/2019, nos termos do art. 78, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o art. 9º, da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010

RESOLVE:

Conceder à servidora Edimeia Liliani Schnitzler, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.E, matrícula nº 451.058-5, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, no período de 10/09/2019 a 24/09/2019, correspondente à 3ª parcela do 1º quinquênio – 2010/2015.

Florianópolis, 29 de agosto de 2019.

Edison Stieven
Diretor da DGAD

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 103/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 5 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria PGTC nº 011/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 8 de abril de 2016, que atribuiu a BRUNA MORGAN, matrícula 968.430-1, Função de Confiança, nível FC-1.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 104/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando o disposto no art. 2º caput, e inciso I, da Lei Complementar nº 497/2010, de 26 de janeiro de 2010, observados os parâmetros contidos em medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5441 e na Portaria MPTC nº 29/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2019, de acordo com o que consta no Processo MPC nº 858/2019, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI, à servidora LAYANE APARECIDA MARTINS RECH, matrícula 971.521-5, ocupante do cargo de Analista de Contas Públicas, correspondente a 20,00% do valor da Função de Confiança, nível FC-2.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
